



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

(Poder Legislativo)

**"INSTITUI A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS
MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO / SP."**

Artigo 1º - O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. A listagem deve ser atualizada diariamente, de modo que indique com precisão os medicamentos disponíveis e os que estão em falta.

Artigo 2º - A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso, visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

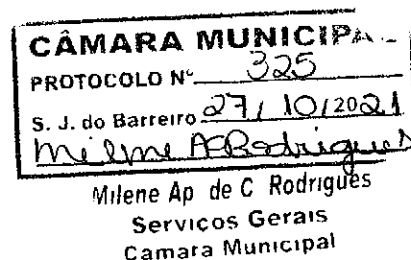
Artigo 3º - A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal, bem como nas páginas oficiais das redes sociais.

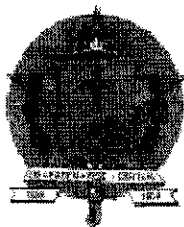
Artigo 4º - Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Barreiro, 25 de outubro de 2021

Anderson Nascimento Torres
Anderson Nascimento Torres
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

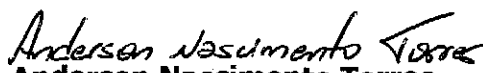
Rotineiramente somos cobrados pela população a respeito da falta total de informações sobre quais são os medicamentos que podem ser obtidos através do SUS, dado que isso não é divulgado em nenhum dos locais onde os serviços de Saúde são prestados.

Portanto, há necessidade de que isso seja solucionado mediante a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e daqueles que estão em falta na rede pública municipal de Saúde, que devem ser fornecidas à nossa população pelo SUS.

Essa providência certamente será prontamente aprovada por nossa população, que espera de nós, parlamentares, medidas eficientes no sentido de assegurar fácil informação sobre quais são os medicamentos que podem e os que não podem ser obtidos junto ao SUS municipal, dentre aqueles medicamentos que o SUS deve disponibilizar a todos os que necessitam de tais medicamentos.

Por essas razões, espero o apoio mediante aprovação dos nobres vereadores.

São José do Barreiro, 25 de outubro de 2021


Anderson Nascimento Torres
Vereador